		Resultado
1.ª Votação	07/06/90	APROVADO EM
2.ª Votação	/ /	ÚNICA DE
3.ª Votação	/ /	4 EMENDA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 153/90

Data 07 de junho de 1990.

IOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

NTO CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1393

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109
De, 07 de junho de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 109 , do Legislativo, por unanimidade, em uma única votação, juntamente com a Emenda da Verª. Neuza Vargas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de junho de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Butiá, para afastar-se do Município e do Estado, do dia 11 à 16 de junho de 1990, com a finalidade de participar do 2º Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a realizar-se em Salvador - Bahia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de junho de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Emenda da Verª. Neuza Vargas :

Incluir no Artigo 1º : "Após o retorno, o Sr. Prefeito Municipal encaminhará à Câmara, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados durante o Congresso.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 114/90

Butiá, 07 de junho de 1990

SENHOR PRESIDENTE

Vimos pelo presente, solicitar à Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, que em reunião a ser realizada nessa Casa Legislativa dia 07 de junho próximo, seja apreciada e aprovada Licença para afastamento do Sr. Prefeito Municipal do Estado, do dia 11 à 16 de junho do corrente, com a finalidade de participar do 2º Congresso Brasileiro de Integração Municipal, a realizar-se em Salvador - Bahia, conforme cópia Telex em anexo.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. LUIZ CLÁUDIO LEINDECKER
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner

06/1535
FRA 01555 0606 1333
PORTO ALEGRE/RS

13

TELEGRAMA URGENTE
ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL
BUTIA/RS

SR PREFEITO RENOVAMOS APELO DERRADEIRO SENTIDO SUA PRESENÇA COMO TIVA DA FAMURS PARTICIPAR 2º CONGRESSO BRASILEIRO INTEGRAÇAO MUNICIPAL 12 a 15 JUNHO SALVADOR BA. IMPORTANTE SUA PARTICIPAÇAO DEFENDER TESE INTERESSE COMUM XXXX

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 189

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 109, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência , usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 109, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 07 de junho de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de junho de 1990.

Verª. Neuza Vargas

Digitalizado com CamScanner